



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, doravante denominado SEJUS, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS** para o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos computadores e ativos de rede da SEJUS, conforme **Processo nº 2022-X2LH2**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria SEJUS nº 194-S**, de 24/01/2023, publicada em 25/01/2023, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

Esta licitação conta com lotes de participação ampla (Lote 02, 04 e 06), assim como com outros lotes cuja participação é permitida exclusivamente à microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas (Lotes 01, 03, 05).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10h00min do dia 28 de abril de 2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 12h59min do dia 11 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13h00min do dia 11 de maio de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 14h00min do dia 11 de maio de 2023.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II Modelos do Edital	Anexo II - A - Modelo de Proposta Comercial Especificações e Preço Máximo Admitido
	Anexo II - B - Dados Complementares para Assinatura do instrumento contratual
	Anexo II - C - Modelo de declaração do art. 7º da CF
Anexo III	Exigências para Habilitação
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo "A" da Ata de Registro de Preços Anexo - B - Minuta de Ordem de Fornecimento
	Anexo V
Anexo VI	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Superveniência de Fato impeditivo

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preço para aquisição de ferramentas, suprimentos e equipamentos**, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos computadores e ativos de rede da SEJUS, conforme especificações e quantidades do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
- Diretoria de Saúde da Polícia Militar – DSPM
- Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES



e) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007, **respeitado, quanto aos lotes 01, 03, 05, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS¹

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.1.1 - **Em relação aos Lotes, 01, 03 e 05 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.**

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

¹ O instrumento do contrato pode ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço, **ordem de fornecimento**.



10.2.4 - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

10.3 - Quando for o caso, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do item 3 do Anexo III - Exigências para Habilitação.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.



13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.compras.es.gov.br

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.



16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - **Para o (s) lote (s) de participação ampla, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:**

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (5pregao@sejus.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.



17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES
(<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:



Lote 01 - Ferramentas

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	63933	LUPA MANUAL ILUMINADA, DIAMETRO DE 75MM; AMPLIACAO MINIMA DE 3X	1	14	31,30	438,20
2	8835	LANTERNA RECARREGÁVEL	1	37	36,56	1.352,72
3	233149	SONDA 20M COM GUIA DE AÇO	1	20	27,58	551,60
4	65882	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL 60W-127V; PRODUTO CERTIFICADO; PONTA DE LONGA DURABILIDADE DE COBRE TRATADA; RESISTENCIA DE MICA; TEMPERATURA MAXIMA 560° C; CABO DE FORCA CERTIFICADO PELO INMETRO; PONTA CONICA COM ACABAMENTO DE 1,5MM; COM SUPORTE E PONTAS SOBRESSALENTES. FABRICACAO NACIONAL.	1	16	36,19	579,04
5	16127	MULTIMETRO DIGITAL - ESPECIFICACOES: - DISPLAY: 3 ½ DIGITOS (2000 CONTAGENS); - INDICACAO DE SOBREFaixa: MOSTRA APENAS O DIGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1); - MUDANCA DE FAIXA: MANUAL; - INDICADOR DE BATERIA FRACA: SIMBOLO DE BATERIA E MOSTRADO NO DISPLAY; - AMBIENTE DE OPERACAO: 0°C A 40°C, RH < 85%; - ALTITUDE: ATE 2000 M; - ALIMENTACAO: 1 X 9V (6LF22, NEDA 1604A); - DIMENSOES: 128 (A) X 66 (L) X 27 (P) MM; - PESO: MAXIMO 200 G (INCLUINDO BATERIA). APLICACOES: - PARA APLICACOES EM AMBIENTES MONOFASICOS, BANCADAS, FAZ MEDICOES E TENSAO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTENCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR. SEGURANCA: ESTE INSTRUMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A CATEGORIA I-600V DE SOBRETENSAO; - COMO DETERMINADO PELA NORMA DE SEGURANCA NR-10, UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TENSAO DC: - FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V; - PRECISAO: 200MV +- (0.5% + 5 D) 2000 MV - 600V +- (0.8% + 5 D); - RESOLUCAO: 100MV, 1 MV, 10MV, 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 1MD; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. CORRENTE DC: - FAIXA 200MA, 2000MA, 20MA, 200MA, 10ª; - PRECISAO: 200MA~20MA +-	1	24	423,25	10.158,00



		(1.0% + 5 D); 200MA +- (1.2% + 5D); 10ª +- (2.0% + 5D); - RESOLUCAO: 0.1MA, 10MA, 100MA, 10MA; - PROTECAO DE SOBRECARGA: FUSIVEL DE 0.25ª/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSIVEL PARA ENTRADA 10A (10ª MÁXIMO POR 10 SEGUNDOS). TENSAO AC: - FAIXA: 200V, 600V; - PRECISAO: 200V~600V +- (1.2% + 10D); - RESOLUCAO: 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 500KD; - RESPOSTA EM FREQUENCIA: 40HZ A 400HZ; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR: - FAIXA: 1 A 1000; - TIPO: NPN / PNP; - CORRENTE DE BASE: APROXIMADAMENTE 10MA DC; - TENSAO VCE: 2.8V DC. TESTE DE DIODO: - FAIXA: DIODO; - CORRENTE DE TESTE: 1MA; - TENSAO DE TESTE: 2.8V DC (MAXIMO); - PROTECAO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS. ACESSORIOS: - MANUAL DE INSTRUCOES; - PONTAS DE PROVA (PAR).				
6	65885	JOGO (KIT) DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL (8 PECAS) CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO; PONTA MAGNETIZADA EM TODAS AS CHAVES; ISOLACAO ATE 1000 VOLTS (1KV); ACO CARBONO T 12; MEDIDAS FENDAS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM- 6,5 X 150MM. MEDIAS PHILIPS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM E 6,5 X 150MM.	1	31	142,40	4.414,40
7	36872	SOPRADOR TERMICO: PISTOLA DE AR QUENTE COM REGULAGEM DE FLUXO E DE TEMPERATURA EM TRES ESTAGIOS; TENSAO: 127V; TEMPERATURA (°C) DE 350°C A 550°C. POTENCIA (W) DE 1000W A 2000W; SEM KIT	1	15	236,38	3.545,70
8	28113	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, ARTICULADA, BATERIA DE PELO MENOS 4,8 VOLTS, ROTAÇÕES POR MIN 220 RPM, ENCAIXE SEXTAVADO ¼", MOTOR INDIVIDUAL COM AUTO TRAVA DE EIXO, COM CARREGADOR DE BATERIA DE 110 VOLTS	1	19	250,15	4.752,85
9	231304	KIT DE ACESSORIOS DE 54 PECAS DE BITS E BROCAS: 01 ADAPTADOR MAGNETICO COM GUIA RETRATIL; 01 ADAPTADOR PARA BIT COM CABO: 26 BITS DE 25MM; BITS CANHAO, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 1/4, 3/8, 5/16, 7/16; BITS PHILIPS,	1	27	319,45	8.625,15



		QUANTIDADE: 08, TAMANHO: 02 PH, 05 PH, 3 PH; BITS FENDA, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: 3-4, 4-5, 5-6, (2) 6-8, (2) 8-10; BITS TORK, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; BROCA DE ACO RAPIDO, QUANTIDADE: 09, TAMANHO: 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 6MM, 8MM; BROCA PARA CONCRETO, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 4MM,5MM, 6MM, 8MM, 10MM, 12MM; BROCA PARA MADEIRA, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 8MM, 10MM; BROCA COM PONTA CHATA, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 3/8, 3/4, 5/8,1/2; TRENA, QUANTIDADE: 01, TAMANHO: 3 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
10	262459	TESTADOR DE FONTE ATX, VISOR LCD DE 2"; COM ALARME DE SOBRETENSAO E SUBTENSAO; TESTA FONTES ATX DE 20 OU 24 PINOS; TESTA ALIMENTACAO NO CONECTOR SATA; TESTA ALIMENTACAO EM CONECTORES PENTIUM 4 E XEON; TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PLACAS PCI EXPRESS; TESTA TENSOES DE: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V	1	17	114,40	1.978,80
11	16315	PINCEL 2.5 POLEGADAS, 63,5MM; UNIDADE	1	37	9,30	344,10
12	108726	ASPIRADOR: ASPIRADOR COM JATEADOR; TIPO: PORTATIL; APLICACAO: PARA INFORMATICA; TENSAO DE ALIMENTACAO:110 OU 220V; CONSUMO DE CORRENTE MAXIMA:1A; POTENCIA NOMINAL: 100 W; DIMENSOES APROXIMADAS: (L x A X P):25,3 x 20,3 X10,4CM; ITENS INCLUSOS: 2 BICOS INTERCAMBIAVEIS; 2 JOGOS DE FILTROS;3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM. GARANTIA: 6 MESES	1	10	270,70	2.707,00
Participação Restrita ME-EPP - Valor Total					R\$ 39.447,56	



Lote 02 - Periféricos

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	249296	CABO VGA BLINDADO; CONEXAO: MACHO X MACHO; RESOLUCAO: 1080p; TAMANHO: MINIMO: 1M; COR: PRETO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	200	13,41	2.682,00
2	243383	CAIXA DE SOM PARA PC; CONEXAO: USB; COMPRIMENTO DO CABO: MINIMO 1;20 METROS; CONTROLE DE VOLUME: SIM; POTENCIA MINIMA: 5W (2X 2;5) RMS; POSSUIR SAIDA PARA FONE DE OUVIDO.	1	165	78,30	12.919,50
3	20731	FILTRO DE LINHA; COR: PRETO; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS, DESCARGAS ATMOSFERICAS E RUIDOS; COM POTENCIA DE 1500W; 127/250V; COM 04 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR PADRAO BRASILEIRO (NBR 14136); CABO COM 1,80 METROS; COM FUSIVEL 10A, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICATIVO, LED INDICATIVO; GARANTIA DE 12 MESES BALCAO	1	710	19,26	13.674,60
4	252395	PECA COMPONENTE: TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXAO: USB; PADRAO ABNT2; VERSAO EM PORTUGUES; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATA 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS; CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES; COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; PORTA USB; LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS; MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH K120	1	630	49,01	30.876,30



5	252394	PEÇA COMPONENTE: MOUSE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO - USB 2.0; PACOTE DE SERVIÇOS: 3 ANOS DE GARANTIA; COR: PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS (LXPXA): 6.29 CM X 11.53 CM X 3.89 CM; PESO MÍNIMO: 98 G; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: LASER QTD DE BOTOES: 5 RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 3200 PPP; RODA DE ROLAGEM / INCLINAÇÃO MECÂNICA; SO NECESSÁRIO: LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4), ANDROID, GOOGLE CHROME OS, MICROSOFT WINDOWS 7 / 8 / 8.1 / 10; MODELO DE REFERÊNCIA: DELL ¿ MS3220	1	780	142,82	111.399,60
6	241481	ADAPTADOR HDMI X DISPLAYPORT.	1	310	29,13	9.030,30
7	230831	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI; CONEXÃO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXAÇÃO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 10 CM; GARANTIA: 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	110	64,40	7.084,00
Participação Ampla - Valor Total						R\$ 187.666,30

Lote 03 - Organização

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	59947	FITA ORGANIZADORA CABOS; TIPO: VELCRO DUPLA FACE; APLICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO; COR: PRETO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 3 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	1	245	12,48	3.057,60
2	241896	CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN.	1	43	10,58	454,94
3	144292	ABRACADEIRA EM NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 150MM; LARGURA 4,8 MM; ESPESSURA: 1,5MM; COR BRANCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	868	19,07	16.552,76



4	11673	FITA ADESIVA DUPLA FACE; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO; PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; MARCA: SIMILAR 3M UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	1	260	80,33	20.885,80
5	262460	CAIXA ORGANIZADORA, CAIXA ORGANIZADORA 25 DIVISOES; DIMENSOES 33X24X4.9 CM; MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE E DURAVEL.	1	55	27,56	1.515,80
Participação Restrita ME-EPP - Valor Total					R\$ 42.466,90	

Lote 04 - Peças

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	117209	DISCO ESTADO SOLIDO (SSD) 240 GB, INTERNO; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: INTERNO; CAPACIDADE: 240 GB; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; VELOCIDADE DE GRAVACAO: 275MB/S A 515MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA: 285MB/S A 555MB/S; INTERFACE DE DADOS: SATA III - 6GB/S; DIVERSOS: ADAPTADOR PARA BAIJA DE 3,5 PARA USO NO PC; O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO E CONSTAR NA LINHA DE COMERCIALIZACAO DO FABRICANTE; DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERISTICAS TECNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, INCLUINDO ESPECIFICACAO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUIVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURACOES COTADAS, MANUAIS TECNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TECNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERAO ACEITAS COPIAS DAS ESPECIFICACOES OBTIDAS EM SITIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRONICO. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITERIO DO PROPONENTE; DEVERA SER FORNECIDA A DOCUMENTACAO TECNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE, COMPROVANDO AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES TECNICAS SOLICITADAS NO EDITAL, VISANDO INSTALACAO, OPERACAO E ADMINISTRACAO DA MAQUINA. ESTA DOCUMENTACAO SERA VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E TEM POR OBJETIVO FACILITAR O TRABALHO DE COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DOS EQUIPAMENTOS	1	235	198,95	46.753,25



		PRETENDIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NAO MAIS SE ENCONTRA DISPONIVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARACAO TECNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; AS CARACTERISTICAS TECNICAS OBRIGATORIAS DEVERAO ESTAR GRIFADAS OU DESTACADAS NA DOCUMENTACAO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, ALEM DE ESTAREM TODAS RELACIONADAS EM TABELA ESPECIFICA INDICANDO O NUMERO DA PAGINA DA DOCUMENTACAO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVACAO, DE FORMA A GARANTIR UMA RAPIDA E MELHOR ANALISE/VISTORIA; GARANTIA: 12 MESES.				
2	40202	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - ALIMENTAÇÃO DE 110V OU DE 220V (SELEÇÃO QUTOMÁTICA), DE 97V À 132V OU DE 180V À 250V - POTÊNCIA DE 500W.	1	150	214,13	32.119,50
3	23376	BATERIA 9V RECARREGAVEL; LI-ON; 9 VOLTS RECARREGAVEL; 250 MAH - FX-9V/25B1	1	125	35,72	4.465,00
Participação Ampla - Valor Total					R\$ 83.337,75	

Lote 05 - Manutenção

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	258091	LIMPA TELAS: COMPOSICAO: ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIONICO, SILICONE, ADITIVO, CONSERVANTE. FRASCO COM NO MINIMO 120ML; 1 PANO MICROFIBRA	1	57	28,65	1.633,05
2	230931	PASTA TERMICA	1	41	14,55	596,55
3	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML; PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E MECANISMOS DELICADOS	1	38	21,04	799,52



4	19596	VASELINA EM PASTA POTE C/500 GRAMAS	1	22	25,79	567,38
Participação Restrita ME-EPP - Valor Total						R\$ 3.596,50

Lote 06 - Cabeamento

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	58355	PATCH CORD U/UTP CAT6 - T568A - 2.0M - AZUL; DEVE GARANTIR PERFORMANCE DO CANAL PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; DEVE POSSUIR CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS NA COR DO CABO ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO; A CAPA PROTETORA DEVE APRESENTAR O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45; DEVE POSSUIR CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTAM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; DEVE SER MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	1	465	14,01	6.514,65
2	100453	CABO DE REDE CAT6; FORNECIMENTO: CAIXA; 300 METROS; CATEGORIA CAT6	1	65	1.459,82	94.888,30
3	259715	CONECTOR RJ45 MACHO DE PASSAGEM EZ CRIMP CATEGORIA 6 (CAT 6) COR: TRANSPARENTE; TIPO EASY CRIMP - CRIMPA FACIL TOPO DO CONECTOR PERFURADO; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO; QUANTIDADE DE VIAS: 8; DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6; CERTIFICACAO: UL E173971; GARANTIA DE 12 MESES.	1	4300	0,73	3.139,00
4	259706	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNCAO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11; COMPATIVEL COM CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CORPO EM ACO; CABO PVC/BORRACHA; GARANTIA DE 12 MESES.	1	27	42,43	1.145,61
Participação Ampla - Valor Total						R\$105.687,56



21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória (ES), 18 de abril de 2023.

Marcela Mattos Farina
Pregoeira Substituta- 5ª EP/SEJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Órgão governamental.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

1.2 Título do projeto:

Registro de preço para aquisição de Ferramentas e Equipamentos para o Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

1.3 Eixo estratégico:

GTI - Suporte Operacional

1.4 Responsável legal:

Silvânio José de Souza Magno Filho.
Subsecretário de Estado de Justiça do Espírito Santo.

1.5 Área Responsável:

Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/SEJUS

1.6 Equipe técnica responsável:

Responsável	Cargo	Telefone
Rodolfo Pericles Nascimento	Gerente de TI – GTI/SEJUS	(27) 3636-5733
Helênio Carvalho	Assessor técnico - GTI/SEJUS	(27) 3636-5898

2. RESUMO DO PROJETO

Aquisição, por meio de Registro de Preços, de ferramentas e equipamentos, suprimentos e equipamentos para o GTI-SUPORTE.

3. DATA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

14 de abril de 2023

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Gerencia de Tecnologia da Informação (GTI) é a provedora de soluções de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/ES) atendendo as demandas de suas 35 unidades prisionais, além de diversas unidades operacionais e administrativas.

Hoje essa demanda é atendida com dificuldade, pois nossas ferramentas e equipamentos estão obsoletos ou apresentam desgastes naturais em decorrência do uso, tal problema ocasiona várias dificuldades no atendimento adequado aos serviços de manutenção e correção no parque de informática da SEJUS, gerando morosidades no atendimento dessa Secretaria.



5. JUSTIFICATIVA

Para o perfeito funcionamento dessa Secretaria de Estado da Justiça torna-se necessária uma manutenção diária de modo preventivo e corretivo, no parque de informática desta SEJUS.

Com o passar do tempo as ferramentas e equipamentos sofrem um desgaste natural, tornando o emprego das mesmas inviáveis. Desde então, o Suporte GTI, atende as demandas da SEJUS e das demais unidades prisionais com muita dificuldade.

Cabe ressaltar que o avanço da tecnologia causa a rápida obsolescência de algumas ferramentas e equipamentos, que necessitam ser substituídos por outros mais modernos e adequados às novas técnicas e equipamentos de TIC, desta forma é imprescindível à aquisição de novas ferramentas e equipamentos, pois darão mais agilidade e precisão no atendimento às demandas de informática desta SEJUS.

A modernização das ferramentas e insumos de trabalho tal como proposto nesse termo de referência propiciará maior eficácia e eficiência nas execuções dos trabalhos de manutenção por essa GTI, visto que evitarão retrabalho e promoverão celeridade de resposta aos chamados aberto pelo usuário final.

6. OBJETIVO

Registro de preço para aquisição de ferramentas, suprimentos e equipamentos para o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos computadores e ativos de rede da SEJUS.

7. QUANTITATIVO

7.1. A descrição dos itens juntamente com seu respectivo código no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA e os quantitativos mínimos e máximos estão demonstrados, de forma segregada, nos quadros abaixo:

Lote 01 - Ferramentas

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	63933	LUPA MANUAL ILUMINADA, DIAMETRO DE 75MM; AMPLIACAO MINIMA DE 3X	1	14	31,30	438,20
2	8835	LANTERNA RECARREGÁVEL	1	37	36,56	1.352,72
3	233149	SONDA 20M COM GUIA DE AÇO	1	20	27,58	551,60
4	65882	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL 60W-127V; PRODUTO CERTIFICADO; PONTA DE LONGA DURABILIDADE DE COBRE TRATADA; RESISTENCIA DE MICA; TEMPERATURA MAXIMA 560° C; CABO DE FORCA CERTIFICADO PELO INMETRO; PONTA CONICA COM ACABAMENTO DE 1,5MM; COM SUPORTE E PONTAS SOBRESSALENTES. FABRICACAO NACIONAL.	1	16	36,19	579,04
5	16127	MULTIMETRO DIGITAL - ESPECIFICACOES: - DISPLAY: 3 ½ DIGITOS (2000 CONTAGENS); - INDICACAO DE SOBREFaixa: MOSTRA APENAS O DIGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1); - MUDANCA DE FAIXA: MANUAL; - INDICADOR DE BATERIA FRACA: SIMBOLO DE BATERIA E MOSTRADO NO DISPLAY; - AMBIENTE DE	1	24	423,25	10.158,00



		<p>OPERACAO: 0°C A 40°C, RH < 85%; - ALTITUDE: ATE 2000 M; - ALIMENTACAO: 1 X 9V (6LF22, NEDA 1604A); - DIMENSOES: 128 (A) X 66 (L) X 27 (P) MM; - PESO: MAXIMO 200 G (INCLUINDO BATERIA). APLICACOES: - PARA APLICACOES EM AMBIENTES MONOFASICOS, BANCADAS, FAZ MEDICOES E TENSAO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTENCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR. SEGURANCA: ESTE INSTRUMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A CATEGORIA I-600V DE SOBRETENSAO; - COMO DETERMINADO PELA NORMA DE SEGURANCA NR-10, UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TENSAO DC: - FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V; - PRECISAO: 200MV +- (0.5% + 5 D) 2000 MV - 600V +- (0.8% + 5 D); - RESOLUCAO: 100MV, 1 MV, 10MV, 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 1MD; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. CORRENTE DC: - FAIXA 200MA, 2000MA, 20MA, 200MA, 10ª; - PRECISAO: 200MA~20MA +- (1.0% + 5 D); 200MA +- (1.2% + 5D); 10ª +- (2.0% + 5D); - RESOLUCAO: 0.1MA, 10MA, 100MA, 10MA; - PROTECAO DE SOBRECARGA: FUSIVEL DE 0.25ª/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSIVEL PARA ENTRADA 10A (10ª MÁXIMO POR 10 SEGUNDOS). TENSAO AC: - FAIXA: 200V, 600V; - PRECISAO: 200V~600V +- (1.2% + 10D); - RESOLUCAO: 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 500KD; - RESPOSTA EM FREQUENCIA: 40HZ A 400HZ; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR: - FAIXA: 1 A 1000; - TIPO: NPN / PNP; - CORRENTE DE BASE: APROXIMADAMENTE 10MA DC; - TENSAO VCE: 2.8V DC. TESTE DE DIODO: - FAIXA: DIODO; - CORRENTE DE TESTE: 1MA; - TENSAO DE TESTE: 2.8V DC (MAXIMO); - PROTECAO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS. ACESSORIOS: - MANUAL DE INSTRUCOES; - PONTAS DE PROVA (PAR).</p>				
6	65885	<p>JOGO (KIT) DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL (8 PECAS) CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO; PONTA MAGNETIZADA EM TODAS AS CHAVES; ISOLACAO ATE 1000 VOLTS (1KV); ACO CARBONO T 12; MEDIDAS FENDAS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM- 6,5 X 150MM. MEDIAS PHILIPS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM E 6,5 X 150MM.</p>	1	31	142,40	4.414,40



7	36872	SOPRADOR TERMICO: PISTOLA DE AR QUENTE COM REGULAGEM DE FLUXO E DE TEMPERATURA EM TRES ESTAGIOS; TENSAO: 127V; TEMPERATURA (°C) DE 350°C A 550°C. POTENCIA (W) DE 1000W A 2000W; SEM KIT	1	15	236,38	3.545,70
8	28113	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, ARTICULADA, BATERIA DE PELO MENOS 4,8 VOLTS, ROTAÇÕES POR MIN 220 RPM, ENCAIXE SEXTAVADO ¼", MOTOR INDIVIDUAL COM AUTO TRAVA DE EIXO, COM CARREGADOR DE BATERIA DE 110 VOLTS	1	19	250,15	4.752,85
9	231304	KIT DE ACESSORIOS DE 54 PECAS DE BITS E BROCAS: 01 ADAPTADOR MAGNETICO COM GUIA RETRATIL; 01 ADAPTADOR PARA BIT COM CABO: 26 BITS DE 25MM; BITS CANHAO, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 1/4, 3/8, 5/16, 7/16; BITS PHILIPS, QUANTIDADE: 08, TAMANHO: 02 PH, 05 PH, 3 PH; BITS FENDA, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: 3-4, 4-5, 5-6, (2) 6-8, (2) 8-10; BITS TORK, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; BROCA DE ACO RAPIDO, QUANTIDADE: 09, TAMANHO: 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 6MM, 8MM; BROCA PARA CONCRETO, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 4MM,5MM, 6MM, 8MM, 10MM, 12MM; BROCA PARA MADEIRA, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 8MM, 10MM; BROCA COM PONTA CHATA, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 3/8, 3/4, 5/8,1/2; TRENA, QUANTIDADE: 01, TAMANHO: 3 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	27	319,45	8.625,15
10	262459	TESTADOR DE FONTE ATX, VISOR LCD DE 2"; COM ALARME DE SOBRETENSAO E SUBTENSAO; TESTA FONTES ATX DE 20 OU 24 PINOS; TESTA ALIMENTACAO NO CONECTOR SATA; TESTA ALIMENTACAO EM CONECTORES PENTIUM 4 E XEON; TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PLACAS PCI EXPRESS; TESTA TENSOES DE: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V	1	17	114,40	1.978,80
11	16315	PINCEL 2.5 POLEGADAS, 63,5MM; UNIDADE	1	37	9,30	344,10



12	108726	ASPIRADOR: ASPIRADOR COM JATEADOR; TIPO: PORTATIL; APLICACAO: PARA INFORMATICA; TENSAO DE ALIMENTACAO:110 OU 220V; CONSUMO DE CORRENTE MAXIMA:1A; POTENCIA NOMINAL: 100 W; DIMENSOES APROXIMADAS: (L x A X P):25,3 x 20,3 X10,4CM; ITENS INCLUSOS: 2 BICOS INTERCAMBIAVEIS; 2 JOGOS DE FILTROS;3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM. GARANTIA: 6 MESES	1	10	270,70	2.707,00
Valor Total						R\$ 39.447,56

Lote 02 - Periféricos

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	249296	CABO VGA BLINDADO; CONEXAO: MACHO X MACHO; RESOLUCAO: 1080p; TAMANHO: MINIMO: 1M; COR: PRETO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	200	13,41	2.682,00
2	243383	CAIXA DE SOM PARA PC; CONEXAO: USB; COMPRIMENTO DO CABO: MINIMO 1;20 METROS; CONTROLE DE VOLUME: SIM; POTENCIA MINIMA: 5W (2X 2;5) RMS; POSSUIR SAIDA PARA FONE DE OUVIDO.	1	165	78,30	12.919,50
3	20731	FILTRO DE LINHA; COR: PRETO; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS, DESCARGAS ATMOSFERICAS E RUIDOS; COM POTENCIA DE 1500W; 127/250V; COM 04 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR PADRAO BRASILEIRO (NBR 14136); CABO COM 1,80 METROS; COM FUSIVEL 10A, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICATIVO, LED INDICATIVO; GARANTIA DE 12 MESES BALCAO	1	710	19,26	13.674,60
4	252395	PECA COMPONENTE: TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXAO: USB; PADRAO ABNT2; VERSAO EM PORTUGUES; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATA 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS; CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES; COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; PORTA USB; LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS; MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH K120	1	630	49,01	30.876.30



5	252394	PEÇA COMPONENTE: MOUSE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO - USB 2.0; PACOTE DE SERVIÇOS: 3 ANOS DE GARANTIA; COR: PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS (LXPA): 6.29 CM X 11.53 CM X 3.89 CM; PESO MÍNIMO: 98 G; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: LASER QTD DE BOTOES: 5 RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 3200 PPP; RODA DE ROLAGEM / INCLINAÇÃO MECÂNICA; SO NECESSÁRIO: LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4), ANDROID, GOOGLE CHROME OS, MICROSOFT WINDOWS 7 / 8 / 8.1 / 10; MODELO DE REFERÊNCIA: DELL ; MS3220	1	780	142,82	111.399,60
6	241481	ADAPTADOR HDMI X DISPLAYPORT.	1	310	29,13	9.030,30
7	230831	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI; CONEXÃO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXAÇÃO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 10 CM; GARANTIA: 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	110	64,40	7.084,00
Valor Total						R\$ 187.666,30

Lote 03 - Organização

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	59947	FITA ORGANIZADORA CABOS; TIPO: VELCRO DUPLA FACE; APLICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO; COR: PRETO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 3 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	1	245	12,48	3.057,60
2	241896	CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN.	1	43	10,58	454,94
3	144292	ABRACADEIRA EM NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 150MM; LARGURA 4,8 MM; ESPESSURA: 1,5MM; COR BRANCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	868	19,07	16.552,76
4	11673	FITA ADESIVA DUPLA FACE; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO; PROTEÇÃO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; MARCA: SIMILAR 3M UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	1	260	80,33	20.885,80
5	262460	CAIXA ORGANIZADORA, CAIXA ORGANIZADORA 25 DIVISÓES; DIMENSÕES 33X24X4.9 CM; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE E DURÁVEL.	1	55	27,56	1.515,80
Valor Total						R\$ 42.466,90



Lote 04 - Peças

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	117209	DISCO ESTADO SOLIDO (SSD) 240 GB, INTERNO; COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: INTERNO; CAPACIDADE: 240 GB; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; VELOCIDADE DE GRAVACAO: 275MB/S A 515MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA: 285MB/S A 555MB/S; INTERFACE DE DADOS: SATA III - 6GB/S; DIVERSOS: ADAPTADOR PARA BAIAS DE 3,5 PARA USO NO PC; O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO E CONSTAR NA LINHA DE COMERCIALIZACAO DO FABRICANTE; DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERISTICAS TECNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, INCLUINDO ESPECIFICACAO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUIVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURACOES COTADAS, MANUAIS TECNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TECNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERAO ACEITAS COPIAS DAS ESPECIFICACOES OBTIDAS EM SITIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRONICO. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITERIO DO PROPONENTE; DEVERA SER FORNECIDA A DOCUMENTACAO TECNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE, COMPROVANDO AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES TECNICAS SOLICITADAS NO EDITAL, VISANDO INSTALACAO, OPERACAO E ADMINISTRACAO DA MAQUINA. ESTA DOCUMENTACAO SERA VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E TEM POR OBJETIVO FACILITAR O TRABALHO DE COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DOS EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NAO MAIS SE ENCONTRA DISPONIVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARACAO TECNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; AS CARACTERISTICAS TECNICAS OBRIGATORIAS DEVERAO ESTAR GRIFADAS OU DESTACADAS NA DOCUMENTACAO ENTREGUE JUNTO	1	235	198,95	46.753.25



		COM A PROPOSTA COMERCIAL, ALEM DE ESTAREM TODAS RELACIONADAS EM TABELA ESPECIFICA INDICANDO O NUMERO DA PAGINA DA DOCUMENTACAO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVACAO, DE FORMA A GARANTIR UMA RAPIDA E MELHOR ANALISE/VISTORIA; GARANTIA: 12 MESES.				
2	40202	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - ALIMENTAÇÃO DE 110V OU DE 220V (SELEÇÃO QUTOMÁTICA), DE 97V À 132V OU DE 180V À 250V - POTÊNCIA DE 500W.	1	150	214,13	32.119,50
3	23376	BATERIA 9V RECARREGAVEL; LI-ON; 9 VOLTS RECARREGAVEL; 250 MAH - FX-9V/25B1	1	125	35,72	4.465,00
Valor Total					R\$ 83.337,75	

Lote 05 - Manutenção

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	258091	LIMPA TELAS: COMPOSICAO: ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIONICO, SILICONE, ADITIVO, CONSERVANTE. FRASCO COM NO MINIMO 120ML; 1 PANO MICROFIBRA	1	57	28,65	1.633,05
2	230931	PASTA TERMICA	1	41	14,55	596,55
3	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML; PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E MECANISMOS DELICADOS	1	38	21,04	799,52
4	19596	VASELINA EM PASTA POTE C/500 GRAMAS	1	22	25,79	567,38
Valor Total					R\$ 3.596,50	

Lote 06 - Cabeamento

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	58355	PATCH CORD U/UTP CAT6 - T568A - 2.0M - AZUL; DEVE GARANTIR PERFORMANCE DO CANAL PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; DEVE POSSUIR CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS NA COR DO CABO ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO; A CAPA PROTETORA DEVE APRESENTAR O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45; DEVE POSSUIR CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTAM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; DEVE SER MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	1	465	14,01	6.514,65
2	100453	CABO DE REDE CAT6; FORNECIMENTO: CAIXA; 300 METROS; CATEGORIA CAT6	1	65	1.459,82	94.888,30



3	259715	CONECTOR RJ45 MACHO DE PASSAGEM EZ CRIMP CATEGORIA 6 (CAT 6) COR: TRANSPARENTE; TIPO EASY CRIMP - CRIMPA FACIL TOPO DO CONECTOR PERFURADO; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO; QUANTIDADE DE VIAS: 8; DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6; CERTIFICACAO: UL E173971; GARANTIA DE 12 MESES.	1	4300	0,73	3.139,00
4	259706	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNCAO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11; COMPATIVEL COM CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CORPO EM ACO; CABO PVC/BORRACHA; GARANTIA DE 12 MESES.	1	27	42,43	1.145,61
Valor Total						R\$105.687,56

7.2. O processo está dividido em lotes pelo critério da similaridade nas **características dos itens, em especial por seu uso finalístico**, com vista a privilegiar o caráter competitivo do certame, haja vista que possibilitará que uma empresa não seja especializada na venda de equipamentos de TI participe da licitação, por exemplo, concorrendo ao lote de ferramentas, o que não ocorreria caso a licitação ocorresse em lote único.

7.3. Caso existam divergências entre o disposto neste instrumento e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto constante no item 8, deverá ser observada a redação contida no Item.

7.4. Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de aquisição constarão na tabela acima após a realização de pesquisa de mercado e apuração de preços.

7.5. A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido, após a negociação, importará em desclassificação do licitante

7.6. **Em nenhuma hipótese será aceita subcontratação** do fornecimento dos materiais e equipamentos registrados.

7.7. A justificativa para os quantitativos desta SEJUS encontra-se elencada nos itens abaixo:

7.7.1. Para os **Lotes 1 – Ferramentas e 5 - Manutenção**, os quantitativos foram definidos com base em uma equipe operacional de 8 (oito) técnicos e 4 (quatro) estagiários, os quais precisam de ferramentas de alta qualidade para desenvolvimento de seus trabalhos de forma concomitante. Isso se justifica pelo fato de a SEJUS possuir unidades espalhadas por todas as regiões do Estado, assim sendo, o quantitativo de ferramentas, permitirá, em uma urgência, realização de intervenções no Complexo de Viana, Complexo de Xuri – Vila Velha, Unidades de Cachoeiro e Colatina e na Sede, por exemplo, com autonomia de ferramentas de trabalho.

7.7.2. Para os **Lotes 2 – Periféricos e 4 - Peças**, os quantitativos foram definidos com base no parque computacional da Secretaria, o qual, dado seu tamanho, congrega estações de trabalho de diversas gerações computacionais, havendo necessidade, com certa frequência, de substituição de periféricos, assim sendo, as quantidades dos itens foram definidas em bases de 10% a 25% do parque computacional (aprox. 1600 máquinas), sendo 10% os itens que são substituídos com menor frequência e 25% os que são substituídos com maior frequência.



7.7.3. Para os **Lotes 3 – Organização e 6 - Cabeamento**, a definição dos quantitativos foi alcançada por meio da análise da dinâmica de manutenção de computadores, redes e telefonia desta Secretaria, uma vez que demandam dispositivos que organizem o cabeamento a fim de evitar exposição desnecessária, quebras e etc., haja vista que a estrutura de cabeamento desta Secretaria é similar ao de uma grande empresa, dada a existência de mais de 36 (trinta e seis) unidades sob sua tutela.

7.8. Outrossim, a opção pelo registro de preços está pautada no **inciso I do art. 4º do Decreto nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007**, uma vez que, os materiais e equipamentos aqui delimitados são utilizados nas manutenções promovidas pela Gerência de Tecnologia da Informação, é necessária a contratação de forma frequente ao longo do ano, o que torna a opção de Registro de Preços mais vantajosa do ponto de vista da economicidade, haja vista que não serão necessárias a realização de várias licitações, bem como, dispensa a necessidade de manutenção de materiais parados em estoque, reduzindo a ineficiência de gastos de recursos e preservando o erário público.

7.9. O quantitativo pertencente a cada Órgão no Registro de Preços constará no Anexo II do presente Termo de Referência após a pesquisa de quantitativos.

8. CACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS ITENS

8.1. Lote 01 – Ferramentas

8.1.1. Item 01 – Lupa Manual Iluminada

- 8.1.1.1. Diâmetro de 75mm;
- 8.1.1.2. Ampliação mínima de 3x;
- 8.1.1.3. A luz funciona com 2 pilhas "AA";
- 8.1.1.4. com luz acoplada com botão de liga e desliga;
- 8.1.1.5. Modelo de Referência: **WESTERN-3455**;

8.1.2. Item 02 – Lanterna Recarregável

- 8.1.2.1. Lanterna recarregável com 9 LEDs;
- 8.1.2.2. Bivolt;
- 8.1.2.3. Autonomia: aproximadamente 4 horas após carga completa;
- 8.1.2.4. Interruptor de acendimento com 2 opções;
- 8.1.2.5. Modelo de Referência: **VONDER-LRV 225**;

8.1.3. Item 03 – Sonda com Guia de Aço

- 8.1.3.1. 20 (vinte) metros, com guia de aço;
- 8.1.3.2. alma em aço e ponteira com o mesmo material;
- 8.1.3.3. Diâmetro: 3,6 mm;
- 8.1.3.4. Material da cobertura: Plástico.

8.1.4. Item 04 - Ferro de soldar profissional 60w-127v;

- 8.1.4.1. Produto certificado pelo INMETRO;
- 8.1.4.2. Ponta de longa durabilidade de cobre tratada;



- 8.1.4.3. Resistência de mica;
- 8.1.4.4. Temperatura máxima 560° c;
- 8.1.4.5. Cabo de força certificado pelo Inmetro;
- 8.1.4.6. Ponta cônica com acabamento de 1,5mm;
- 8.1.4.7. Com suporte e pontas sobressalentes. fabricação nacional.

8.1.5. Item 05 – Multímetro digital;

- 8.1.5.1. Display: 3 ½ dígitos (2000 contagens);
- 8.1.5.2. Indicação de sobre faixa: mostra apenas o dígito mais significativo (1);
- 8.1.5.3. Mudança de faixa: manual;
- 8.1.5.4. Indicador de bateria fraca: símbolo de bateria e mostrado no display;
- 8.1.5.5. Ambiente de operação: 0°c a 40°c, rh < 85%;
- 8.1.5.6. Altitude: até 2000 m;
- 8.1.5.7. Alimentação: 1 x 9v (6lf22, neda 1604a);
- 8.1.5.8. Dimensões: 128 (a) x 66 (l) x 27 (p) mm;
- 8.1.5.9. Peso: máximo 200 g (incluindo bateria);
- 8.1.5.10. Aplicações: - para aplicações em ambientes monofásicos, bancadas, faz medições e tensão dc e ac, corrente dc, resistência, teste de diodo e transistor
- 8.1.5.11. Segurança: este instrumento está de acordo com a categoria i-600v de sobretensão; - como determinado pela norma de segurança nr-10, utilize sempre equipamentos de proteção individual;
- 8.1.5.12. Tensão DC:
 - 8.1.5.12.1. Faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v;
 - 8.1.5.12.2. Precisão: 200mv +- (0.5% + 5 d) 2000 mv - 600v +- (0.8% + 5 d);
 - 8.1.5.12.3. Resolução: 100mv, 1 mv, 10mv, 100mv, 1v;
 - 8.1.5.12.4. Impedância de entrada: 1md;
 - 8.1.5.12.5. Proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms.
- 8.1.5.13. Corrente DC:
 - 8.1.5.13.1. Faixa 200ma, 2000ma, 20ma, 200ma, 10ª;
 - 8.1.5.13.2. Precisão: 200ma~20ma +- (1.0% + 5 d); 200ma +- (1.2% + 5d); 10ª +- (2.0% + 5d);
 - 8.1.5.13.3. Resolução: 0.1ma, 10ma, 100ma, 10ma;
 - 8.1.5.13.4. Proteção de sobrecarga: fusível de 0.25ª/250v para entrada ma, sem fusível para entrada 10a (10ª máximo por 10 segundos)
- 8.1.5.14. Tensão AC:
 - 8.1.5.14.1. Faixa: 200v, 600v;
 - 8.1.5.14.2. Precisão: 200v~600v +- (1.2% + 10d);
 - 8.1.5.14.3. Resolução: 100mv, 1v;
 - 8.1.5.14.4. Impedância de entrada: 500kd;



- 8.1.5.14.5. Resposta em frequência: 40hz a 400hz;
- 8.1.5.14.6. Proteção de sobrecarga: 600v dc -. / ac rms.
- 8.1.5.15. Teste de transistor:
 - 8.1.5.15.1. Faixa: 1 a 1000;
 - 8.1.5.15.2. Tipo: npn / pnp;
 - 8.1.5.15.3. Corrente de base: aproximadamente 10ma dc;
 - 8.1.5.15.4. Tensão vce: 2.8v dc.
- 8.1.5.16. Teste de diodo:
 - 8.1.5.16.1. Faixa: diodo;
 - 8.1.5.16.2. Corrente de teste: 1ma;
 - 8.1.5.16.3. Tensão de teste: 2.8v dc (máximo);
 - 8.1.5.16.4. Proteção de sobrecarga: 250v dc / ac rms.
- 8.1.5.17. Acessórios: manual de instruções; pontas de prova (par).
- 8.1.5.18. Capa aderente em silicone ou similar.

8.1.5.18. Modelo de Referência: MINIPA-ET-2082E

8.1.6. Item 06 – Kit de chaves de fenda e philips profissional

- 8.1.6.1. Jogo (kit) de chaves de fenda e philips profissional (8 peças) cabo emborrachado e anatômico;
- 8.1.6.2. Ponta magnetizada em todas as chaves;
- 8.1.6.3. Isolação até 1000 volts (1kv);
- 8.1.6.4. Aço carbono t 12;
- 8.1.6.5. Medidas fendas:
 - 8.1.6.5.1. 1 (uma) chave de fenda 4 x 60mm
 - 8.1.6.5.2. 1 (uma) chave de fenda 5 x 80mm
 - 8.1.6.5.3. 1 (uma) chave de fenda 5,5 x 125mm
 - 8.1.6.5.4. 1 (uma) chave de fenda 6,5 x 150mm
- 8.1.6.5. Medidas Philips:
 - 8.1.6.5.1. 1 (uma) chave Philips 4 x 60mm
 - 8.1.6.5.2. 1 (uma) chave Philips 5 x 80mm
 - 8.1.6.5.3. 1 (uma) chave Philips 5,5 x 125mm
 - 8.1.6.5.4. 1 (uma) chave Philips 6,5 x 150mm.

8.1.7. Item 07 - Soprador térmico

- 8.1.7.1. Pistola de ar quente com regulagem de fluxo e de temperatura em três estágios;
- 8.1.7.2. Tensão: 127v;



8.1.7.3. Temperatura (°c) de 350°c a 550°c.

8.1.7.4. Potência(w) de 1000w a 2000w;

8.1.7.5. Sem kit.

8.1.5.18. Modelo de Referência: **Black & Decker Hg1500-br**

8.1.8. Item 08 - Parafusadeira elétrica portátil

8.1.8.1. Articulada, bateria de pelo menos 4,8 volts;

8.1.8.2. Rotações por min 220 rpm;

8.1.8.3. Encaixe sextavado ¼";

8.1.8.4. Rotação reversível;

8.1.8.5. Empunhadura emborrachada;

8.1.8.6. Motor individual com auto trava de eixo, com carregador de bateria de 110 volts;

8.1.5.18. Modelo de Referência: **Black & Decker KC4815B**

8.1.9. Item 09 - Kit de acessórios de 54 peças de bits e brocas

8.1.9.1. 01 (um) adaptador magnético com guia retrátil;

8.1.9.2. 01 (um) adaptador para bit com cabo: 26 bits de 25mm;

8.1.9.3. Bits canhão,

8.1.9.3.1. Quantidade: 04,

8.1.9.3.2. Tamanho: 1/4, 3/8, 5/16, 7/16;

8.1.9.4. Bits Philips,

8.1.9.4.1. Quantidade: 08,

8.1.9.4.2. Tamanho: 02 ph, 05 ph, 3 ph;

8.1.9.5. Bits fenda,

8.1.9.5.1. Quantidade: 07,

8.1.9.5.2. Tamanho: 3-4, 4-5, 5-6, (2) 6-8, (2) 8-10;

8.1.9.6. Bits tork,

8.1.9.6.1. Quantidade: 07,

8.1.9.6.2. Tamanho: t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40;

8.1.9.7. Broca de aço rápido

8.1.9.7.1. Quantidade: 09,

8.1.9.7.2. Tamanho: 2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 6mm, 8mm;

8.1.9.8. Broca para concreto,

8.1.9.8.1. Quantidade: 06,

8.1.9.8.2. Tamanho: 4mm,5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm;

8.1.9.9. Broca para madeira,

8.1.9.9.1. Quantidade: 06,



8.1.9.9.2. Tamanho: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;

8.1.9.10. Broca com ponta chata,

8.1.9.10.1. Quantidade: 04,

8.1.9.10.2. Tamanho: 3/8, 3/4, 5/8, 1/2;

8.1.9.11. Trena,

8.1.9.11.1. Quantidade: 01,

8.1.9.11.2. Tamanho: 3 metros;

8.1.9.11.3. Unidade de fornecimento: unidade.

8.1.10. Item 10 – Testador de fonte

8.1.10.1. Testador de fonte ATX, Visor LCD de 2”;

8.1.10.2. Com Alarme de sobretensão e subtensão;

8.1.10.3. Testa fontes ATX de 20 ou 24 pinos;

8.1.10.4. Testa alimentação no conector SATA;

8.1.10.5. Testa alimentação em conectores Pentium 4 e XEON;

8.1.10.6. Testa alimentação em conectores placas PCI Express;

8.1.10.7. Testa tensões de: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, e 5V.

8.1.11. Item 11 - Pincel 2.5 polegadas

8.1.11.1. 63,5mm;

8.1.11.2. Corpo em polipropileno e alumínio e cerda natural gris;

8.1.11.3. Unidade de Medida: unidade.

8.1.12. Item 12 – Aspirador

8.1.12.1. Aspirador com jateador;

8.1.12.2. Tipo: portátil;

8.1.12.3. Aplicação: para informática;

8.1.12.4. Tensão de alimentacao: 110 ou 220v;

8.1.12.5. Consumo de corrente máxima: 1a;

8.1.12.6. Potência nominal: 100 w;

8.1.12.7. Dimensões aproximadas: (l x a x p): 25,3 x 20,3 x 10,4cm;

8.1.12.8. Itens inclusos: 2 bicos intercambiáveis; 2 jogos de filtros;

8.1.12.9. 3 unidades sobressalentes de filtragem.

8.1.12.10. Garantia: 6 meses.

8.1.12.11. Modelo de Referência: **MasterSux - MS-110V**

8.2. Lote 02 – Periféricos

8.2.1. Item 01 – Cabo VGA blindado



- 8.2.1.1. Conexão: macho x macho;
- 8.2.1.2. Resolução: 1080p;
- 8.2.1.3. Tamanho: mínimo: 1m;
- 8.2.1.4. Cor: preto;
- 8.2.1.5. Unidade de fornecimento: unidade.

8.2.2. Item 02 - Caixa de Som

- 8.2.2.1. Conexão: usb;
- 8.2.2.2. Comprimento do cabo: mínimo 1,20 metros;
- 8.2.2.3. Controle de volume: sim;
- 8.2.2.4. Potência mínima: 5w (2x 2;5) RMS;
- 8.2.2.5. Possuir saída para fone de ouvido.

8.2.3. Item 03 – Filtro de linha

- 8.2.3.1. Cor: preto;
- 8.2.3.2. Proteção contra surtos, descargas atmosféricas e ruídos;
- 8.2.3.3. Com potência de 1500w;
- 8.2.3.4. Voltagem: 127/250v;
- 8.2.3.5. 04 (quatro) tomadas;
- 8.2.3.6. Padrão tripolar padrão brasileiro (NBR 14.136);
- 8.2.3.7. Cabo com 1,80 metros;
- 8.2.3.8. Com fusível 10A, chave liga/desliga, LED indicativo;
- 8.2.3.9. Garantia de 12 meses.

8.2.4. Item 04 – Teclado

- 8.2.4.1. Peça componente: teclado com teclas de perfil plano e silenciosas;
- 8.2.4.2. Conexão: usb;
- 8.2.4.3. Padrão ABNT2;
- 8.2.4.4. Versão em português;
- 8.2.4.5. Design resistente a derramamentos;
- 8.2.4.6. Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;
- 8.2.4.7. Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis;
- 8.2.4.8. Caracteres nítidos e brilhantes;
- 8.2.4.9. Computador baseado no Windows: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Porta USB; Linux: Linux de Kernel 2.6+;
- 8.2.4.10. Garantia do fabricante: 3 anos;
- 8.2.4.11. Modelo de referência: Logitech K120.

8.2.5. Item 05 – Mouse



- 8.2.5.1. Peça componente: mouse;
- 8.2.5.2. Tecnologia de conectividade: com cabo - USB 2.0;
- 8.2.5.3. Pacote de serviços: 3 anos de garantia;
- 8.2.5.4. Cor: preto;
- 8.2.5.5. Dimensões mínimas (lpxa): 6.29 cm x 11.53 cm x 3.89 cm;
- 8.2.5.6. Peso mínimo: 98 g;
- 8.2.5.7. Tecnologia de Detecção de Movimento: Laser;
- 8.2.5.8. Quantidade de botões: 5;
- 8.2.5.9. Resolução de movimento: 3200 ppp;
- 8.2.5.10. Roda de rolagem / inclinação mecânica;
- 8.2.5.11. S.O. necessário: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, google Chrome os, Microsoft Windows 7 / 8 / 8.1 / 10;
- 8.2.5.12. Modelo de referência: DELL MS3220.

8.2.6. Adaptador HDMI x Displayport

- 8.2.6.1. Entrada: DisplayPort Macho;
- 8.2.6.2. Saída: HDMI Fêmea;
- 8.2.6.3. Resolução: Até 2560x1600 (com 60 Hz);
- 8.2.6.4. Conectores: Banhados em Ouro.

8.2.7. Adaptador Displayport para DVI

- 8.2.7.1. Conexão plug and play;
- 8.2.7.2. Pinagem: 20 pinos macho Displayport;
- 8.2.7.3. 25 (vinte e cinco) pinos Fêmea dvi;
- 8.2.7.4. Fixação com parafuso;
- 8.2.7.5. Garantia: 6 meses;
- 8.2.7.6. Unidade de fornecimento: unidade

8.3. Lote 03 – Organizadora

8.3.1. Item 01 – fita organizadora cabos

- 8.3.1.1. Tipo: Velcro dupla face;
- 8.3.1.2. Aplicação: Cabeamento Estruturado;
- 8.3.1.3. Cor: preto;
- 8.3.1.4. Largura: 20 mm;
- 8.3.1.5. Comprimento: 3 m;
- 8.3.1.6. Unidade de fornecimento: rolo;

8.3.2. Item 02 – Caixa BIN



8.3.2.1. Caixa Organizadora;

8.3.2.2. Gaveteiro;

8.3.2.3. Material: Polipropileno;

8.3.2.4. Tipo BIN;

8.3.2.5. tamanho n. 4 com trava.

8.3.3. Item 03 – Braçadeiras

8.3.3.1. Abraçadeira em nylon;

8.3.3.2. Dimensões aproximadas:

8.3.3.2.1. Comprimento: 150mm; largura 4,8 mm;

8.3.3.2.2. Espessura: 1,5mm;

8.3.3. Cor branca;

8.3.4. Pacote com 100 unidades

8.3.4. Item 04 – Fita Dupla Face

8.3.4.1. Material do dorso: Acetato de Celulose;

8.3.4.2. Material do Adesivo: Adesivo Acrílico;

8.3.4.3. Proteção: Linear papel Kraft siliconado;

8.3.4.4. Cor: incolor;

8.3.4.5. Largura: 19 mm;

8.3.4.6. Comprimento: 30 m;

8.3.4.7. Modelo de Referência: 3M;

8.3.4.8. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.

8.3.5. Item 05 – Caixa Organizadora

8.3.5.1. Caixa Organizadora: 25 divisões;

8.3.5.2. Dimensões 33cm largura X 24cm comprimento X 4.9cm altura;

8.3.5.3. Material: Plástico Transparente e durável.

8.4. Lote 04 – Peças

8.4.1. Item 01 – Disco SSD

8.4.1.1. Disco Estado Sólido (SSD) 240 GB, interno;

8.4.1.2. Tipo: interno;

8.4.1.3. Capacidade: 240 gb;

8.4.1.4. Tamanho: 2,5 polegadas;

8.4.1.5. Velocidade de gravação: 275mb/s a 515mb/s;

8.4.1.6. Velocidade de leitura: 285mb/s a 555mb/s;

8.4.1.7. Interface de dados: SATA III – 6GB/s;



- 8.4.1.8. Diversos: adaptador para baia de 3,5 para uso no pc;
- 8.4.1.9. O equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante;
- 8.4.1.10. Garantia: 12 meses
- 8.1.12.11. Modelo de Referência: Kingston A400 SATA 3-240GB

8.4.2. Item 02 - Fonte de alimentação ATX

- 8.4.2.1. Alimentação ATX – 110V ou de 220V (seleção automática);
- 8.4.2.2. De 97v à 132v ou de 180v à 250v;
- 8.4.2.3. Potência de 500w real;
- 8.4.2.4. Modelo de Referência: Fortrek - Crusader

8.4.3. Item 03 – Bateria 9v recarregável

- 8.4.3.1. LI-ON;
- 8.4.3.2. 9 (nove) volts recarregáveis;
- 8.4.3.3. 250 mah - fx-9v/25b1.

8.5. Lote 05 – Manutenção

8.5.1. Item 01 – Limpa telas

- 8.5.1.1. Composição: álcool isopropílico, solvente, tensoativo aniônico, silicone, aditivo, conservante;
- 8.5.1.2. Frasco com no mínimo 120ml;
- 8.5.1.3. Pano microfibra.

8.5.2. Item 02 – Pasta Térmica

- 8.5.2.1. Pasta térmica branca bisnaga 50g;
- 8.5.2.2. Solubilidade em água: 0,04g / 100mL;
- 8.5.2.3. Componente Básico: Silicone de alto peso molecular;
- 8.5.2.4. Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991);
- 8.5.2.5. Ponto de gota: Inexistente

8.5.3. Item 03 – Limpa Contatos Spray

- 8.5.3.1. Embalagens de: 300 ml;
- 8.5.3.2. Para limpeza de componentes elétricos e eletrônicos e mecanismos delicados.

8.5.4. Item 04 – Vaselina em Pasta

- 8.5.4.1. Pote com 500 gramas;

8.6. Lote 06 – Cabeamento

8.6.1. Item 01 – Patch Cord U/UTP CAT6 - T568a

- 8.6.1.1. Metragem: 2 metros;
- 8.6.1.2. Cor: azul;



- 8.6.1.3. Deve garantir performance do canal para até 6 conexões em canais de até 100 metros;
- 8.6.1.4. Deve possuir capas termoplásticas protetoras na cor do cabo ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação;
- 8.6.1.4. A capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ-45;
- 8.6.1.5. Deve possuir conectores RJ-45 com garras duplas que garantam a vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 8.6.1.6. Garantia de Zero Bit Error em fast e Gigabit Ethernet;
- 8.6.1.7. Deve ser montado e testado 100% em fábrica.

8.6.2. Item 02 – Cabo de rede CAT6

- 8.6.2.1. Fornecimento: caixa;
- 8.6.2.2. 300 metros;
- 8.6.2.3. Categoria CAT6

8.6.3. Item 03 – Conector RJ45

- 8.6.3.1. Conector macho de passagem EZ CRIMP categoria 6 (CAT 6)
- 8.6.3.2. Cor: transparente;
- 8.6.3.3. Tipo easy crimp - crimpa fácil topo do conector perfurado;
- 8.6.3.4. Material do corpo do produto: termoplástico não propaga a chama UL 94v-0;
- 8.6.3.4. Tipo de conector: RJ-45 macho;
- 8.6.3.5. Quantidade de vias: 8;
- 8.6.3.6. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;
- 8.6.3.7. Tipo de cabo: U/UTP CAT.6;
- 8.6.3.8. Certificação: UL E173971;
- 8.6.3.9. Garantia de 12 meses.

8.6.4. Item 04 – Alicates de crimpar

- 8.6.4.1. Alicates de Crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem (EZ CRIMP RJ45, RJ12, RJ11)
- 8.6.4.2. Compatível com conectores de passagem EZ CRIMP de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, corpo em aço;
- 8.6.4.3. Cabo PVC/borracha;
- 8.6.4.4. Garantia de 12 meses

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 9.1. O licitante vencedor do lote, se obriga a encaminhar, no mínimo, **o catálogo do equipamento/material ofertado para a Comissão Permanente de Licitação/Equipe responsável pelo Pregão**, localizada na Avenida Governador Bley, 236 – 9º andar – Centro – Vitória – Espírito Santo, identificando corretamente o documento apresentado, se houver necessidade de análise minuciosa, será solicitada uma amostra do produto;



9.2. O catálogo do produto constante deste termo deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrada a disputa juntamente com a documentação e proposta ajustada aos lances;

9.3. Se houver necessidade de apresentação de uma amostra, a licitante terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação, seja por e-mail, telefone ou correio, para encaminhar a amostra para a Comissão Permanente de Licitação/Equipe responsável pelo Pregão, localizada na Avenida Governador Bley, 236 – 9º andar – Centro – Vitória – Espírito Santo;

9.4. O catálogo e/ou as amostras apresentadas para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item e os prospectos com as respectivas especificações. Essa unidade não deverá ser descontada da quantidade que ora está sendo adquirida.

9.5. Após a análise, a empresa terá o prazo de até 3 (três) dias a contar da notificação por esta Secretaria, para retirar a amostra no local de entrega.

9.6. A identificação do catálogo e/ou amostra é de inteira responsabilidade do licitante.

9.7. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso.

9.8. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

9.9. A análise da amostra será efetuada pela Gerência de Tecnologia da Informação. Persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos produtos, a SEJUS poderá realizar diligências que julgar necessárias.

9.10. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada pela SEJUS, será analisada a proposta da empresa subsequente.

9.11. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que atende as especificações do Edital.

9.12. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

9.13. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

9.1.4 A amostra apresentada poderá ser testada.

9.1.5. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto a Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 3 (três) dias, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente ou revogação/anulação.

9.1.6. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor poderá ser convocado para receber a Ordem de Fornecimento.



10.2. A licitante adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nas legislações pertinentes.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

10.3. Antes da assinatura da Ordem de Fornecimento, a Administração consultará “on line” a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Governo Federal – CEIS, entranhando aos autos a documentação pertinente.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade fiscal, trabalhista ou registro no CEIS, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11. DO PRAZO

11.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

11.2. A garantia de cada um dos materiais/equipamentos encontra-se detalhada para cada item na cláusula 8 deste Termo de Referência, sendo que, para os itens que não possuem indicação do período de garantia, a mesma não será exigida.

11.3. Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior à solicitada na Cláusula 8, prevalecerá a que for maior.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GTI pelo telefone (27) 3636-5790.

12.2. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais/equipamentos, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

12.3. Os materiais/equipamentos serão inteiramente recusados caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência.

12.4. Nos casos de recusa, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela CONTRATANTE.

12.5. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica.

12.6. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

12.6.1 - PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência.



12.6.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigida e instalação neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação de funcionamento na Unidade onde o material fora entregue e instalado, e ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ordem de Fornecimento.

12.6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmo até o vencimento da garantia.

12.7. Os produtos adquiridos/equipamentos em decorrência deste certame deverão ser entregues, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria de Estado da Justiça.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e dos demais órgãos participantes, sob a respectiva rubrica contábil.

13.3. A Contratante pagará à Contratada pelos equipamentos adquiridos, até o trigésimo dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação (art. 40, XVIV, alínea a da Lei 8.666/83).

13.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

13.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

13.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta da regularidade fiscal e trabalhista e ao CEIS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

13.8. Nenhuma outra forma de remuneração será devida à CONTRATADA, seja a que título for além da estabelecida nesta cláusula.

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para fins de Qualificação Técnica exigir-se-á:

14.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu, sem restrições, materiais/equipamentos similares ao objeto do presente termo de referência.



15. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Secretaria da Justiça do Espírito Santo.

Vitória, 15 de agosto de 2023.

Rodolfo Nascimento

gerente de Tecnologia da Informação

Helenio Carvalho.

Assessor Técnico GTI



Anexo I – Localidades

ORGÃO	SIGLA	Endereço
Secretaria de Estado da Justiça	SEJUS	Av. Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi - 9º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-150.
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo	CBMES	Rua Holdercim, nº 1.012, Civit II, Serra, ES CEP: 29168-066 Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções
Departamento estadual de trânsito do espírito santo	DETRAN	Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, Serra, ES CEP: 29.161-027
Hospital da Polícia Militar do ES	DSPM	Av. Joubert de Barros, 555, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-720
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	PM-ES	DLog-4 :Rua Geraldo Del Puppo, nº1263, Setor 2, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29168-074
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	SESP	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-626

Anexo II – Quantitativos por Órgão

Lote	Item	Cód. SIGA	DESCRIÇÃO	SEJUS		CBMES	DETRAN	DSPM	PMES	SESP	TOTAL
				Mín.	Máx.						
1	1	63933	LUPA MANUAL ILUMINADA	1	5	2	0	5	2	0	14
1	2	8835	LANTERNA RECARREGÁVEL	1	10	2	4	13	3	5	37
1	3	233149	SONDA 20M	1	5	0	3	4	3	5	20
1	4	65882	FERRO DE SOLDAR	1	5	2	1	5	2	1	16
1	5	16127	MULTIMETRO DIGITAL	1	10	2	5	3	2	2	24
1	6	65885	KIT CHAVES DE FENDA	1	8	3	10	4	5	1	31
1	7	36872	SOPRADOR TÉRMICO	1	5	3	3	2	2	0	15
1	8	28113	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	1	5	2	5	4	3	0	19
1	9	231304	KIT DE ACESSÓRIOS	1	5	2	10	4	5	1	27
1	10	262459	TESTADOR DE FONTE ATX	1	5	2	5	2	2	1	17
1	11	16315	PINCEL	1	10	10	2	10	0	5	37
1	12	108726	ASPIRADOR	1	5	0	2	0	2	1	10
2	1	249296	CABO VGA BLINDADO	1	200	0	0	0	0	0	200
2	2	243383	CAIXA DE SOM PARA PC	1	150	0	15	0	0	0	165
2	3	20731	FILTRO DE LINHA	1	300	200	50	0	150	10	710
2	4	252395	TECLADO	1	300	50	50	100	100	30	630
2	5	252394	MOUSE	1	400	150	0	100	100	30	780
2	6	241481	ADAP. HDMI X DISPLAYPORT	1	250	30	0	0	0	30	310
2	7	230831	ADAP. DISPLAYPORT PARA DVI	1	100	0	0	0	0	10	110
3	1	59947	FITA ORGANIZADORA CABOS	1	150	0	30	10	5	50	245
3	2	241896	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN	1	40	0	3	0	0	0	43
3	3	144292	ABRACADEIRA EM NYLON	1	500	3	300	5	10	50	868
3	4	11673	FITA ADESIVA DUPLA FACE	1	200	10	20	0	10	20	260
3	5	262460	CAIXA ORGANIZADORA	1	40	0	10	0	0	5	55
4	1	117209	DISCO ESTADO SOLIDO (SSD)	1	100	0	5	100	30	0	235
4	2	40202	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	1	150	0	0	0	0	0	150



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
5ª EQUIPE DE PREGÃO



SEJUS - 5ª EP

Nº Processo: 2022-X2LH2

4	3	23376	BATERIA 9V RECARREGAVEL	1	100	10	5	0	0	10	125
5	1	258091	LIMPA TELAS	1	30	2	5	10	5	5	57
5	2	230931	PASTA TERMICA	1	30	2	5	0	2	2	41
5	3	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY	1	15	6	2	5	5	5	38
5	4	19596	VASELINA EM PASTA	1	15	0	2	0	5	0	22
6	1	58355	PATCH CORD	1	15	200	0	0	150	100	465
6	2	100453	CABO DE REDE CAT6	1	30	10	5	5	10	5	65
6	3	259715	CONECTOR RJ45	1	1000	1000	1000	200	500	600	4300
6	4	259706	ALICATE DE CRIMPAR	1	5	5	5	0	5	5	25



ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

PREGÃO Nº/2023

ANEXO II - A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

__ de ____ de ____.

PREGÃO Nº... /2023

Empresa: (____ Nome da Empresa____)

À Secretaria de Estado da Justiça

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO/SEJUS N.º... /2023 e seus anexos.

Lote 01 - Ferramentas

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	63933	LUPA MANUAL ILUMINADA, DIAMETRO DE 75MM; AMPLIACAO MINIMA DE 3X	1	14	R\$	R\$
2	8835	LANTERNA RECARREGÁVEL	1	37	R\$	R\$
3	233149	SONDA 20M COM GUIA DE AÇO	1	20	R\$	R\$
4	65882	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL 60W-127V; PRODUTO CERTIFICADO; PONTA DE LONGA DURABILIDADE DE COBRE TRATADA; RESISTENCIA DE MICA; TEMPERATURA MAXIMA 560° C; CABO DE FORCA CERTIFICADO PELO INMETRO; PONTA CONICA COM ACABAMENTO DE 1,5MM; COM SUPORTE E PONTAS SOBRESSALENTES. FABRICACAO NACIONAL.	1	16	R\$	R\$
5	16127	MULTIMETRO DIGITAL - ESPECIFICACOES: - DISPLAY: 3 ½ DIGITOS (2000 CONTAGENS); - INDICACAO DE SOBREFaixa: MOSTRA APENAS O DIGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1); - MUDANCA DE FAIXA: MANUAL; - INDICADOR DE BATERIA FRACA: SIMBOLO DE BATERIA E MOSTRADO NO DISPLAY; - AMBIENTE DE OPERACAO: 0°C A 40°C, RH < 85%; - ALTITUDE: ATE 2000 M; - ALIMENTACAO: 1 X 9V (6LF22, NEDA 1604A); - DIMENSOES: 128 (A) X 66 (L) X 27 (P) MM; - PESO: MAXIMO 200 G (INCLUINDO BATERIA). APLICACOES: - PARA APLICACOES EM AMBIENTES MONOFASICOS, BANCADAS, FAZ MEDICOES E TENSAO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTENCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR. SEGURANCA:	1	24	R\$	R\$



		<p>ESTE INSTRUMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A CATEGORIA I-600V DE SOBRETENSAO; - COMO DETERMINADO PELA NORMA DE SEGURANCA NR-10, UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TENSAO DC: - FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V; - PRECISAO: 200MV +- (0.5% + 5 D) 2000 MV - 600V +- (0.8% + 5 D); - RESOLUCAO: 100MV, 1 MV, 10MV, 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 1MD; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. CORRENTE DC: - FAIXA 200MA, 2000MA, 20MA, 200MA, 10ª; - PRECISAO: 200MA~20MA +- (1.0% + 5 D); 200MA +- (1.2% + 5D); 10ª +- (2.0% + 5D); - RESOLUCAO: 0.1MA, 10MA, 100MA, 10MA; - PROTECAO DE SOBRECARGA: FUSIVEL DE 0.25ª/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSIVEL PARA ENTRADA 10A (10ª MÁXIMO POR 10 SEGUNDOS). TENSAO AC: - FAIXA: 200V, 600V; - PRECISAO: 200V~600V +- (1.2% + 10D); - RESOLUCAO: 100MV, 1V; - IMPEDANCIA DE ENTRADA: 500KD; - RESPOSTA EM FREQUENCIA: 40HZ A 400HZ; - PROTECAO DE SOBRECARGA: 600V DC / AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR: - FAIXA: 1 A 1000; - TIPO: NPN / PNP; - CORRENTE DE BASE: APROXIMADAMENTE 10MA DC; - TENSAO VCE: 2.8V DC. TESTE DE DIODO: - FAIXA: DIODO; - CORRENTE DE TESTE: 1MA; - TENSAO DE TESTE: 2.8V DC (MAXIMO); - PROTECAO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS. ACESSORIOS: - MANUAL DE INSTRUCOES; - PONTAS DE PROVA (PAR).</p>				
6	65885	<p>JOGO (KIT) DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL (8 PECAS) CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO; PONTA MAGNETIZADA EM TODAS AS CHAVES; ISOLACAO ATE 1000 VOLTS (1KV); ACO CARBONO T 12; MEDIDAS FENDAS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM- 6,5 X 150MM. MEDIAS PHILIPS: 4 X 60MM- 5 X 80MM- 5,5 X 125MM E 6,5 X 150MM.</p>	1	31	R\$	R\$
7	36872	<p>SOPRADOR TERMICO: PISTOLA DE AR QUENTE COM REGULAGEM DE FLUXO E DE TEMPERATURA EM TRES ESTAGIOS; TENSAO: 127V; TEMPERATURA (°C) DE 350°C A 550°C. POTENCIA (W) DE 1000W A 2000W; SEM KIT</p>	1	15	R\$	R\$



8	28113	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, ARTICULADA, BATERIA DE PELO MENOS 4,8 VOLTS, ROTAÇÕES POR MIN 220 RPM, ENCAIXE SEXTAVADO ¼", MOTOR INDIVIDUAL COM AUTO TRAVA DE EIXO, COM CARREGADOR DE BATERIA DE 110 VOLTS	1	19	R\$	R\$
9	231304	KIT DE ACESSORIOS DE 54 PECAS DE BITS E BROCAS: 01 ADAPTADOR MAGNETICO COM GUIA RESTRITO; 01 ADAPTADOR PARA BIT COM CABO: 26 BITS DE 25MM; BITS CANHAO, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 1/4, 3/8, 5/16, 7/16; BITS PHILIPS, QUANTIDADE: 08, TAMANHO: 02 PH, 05 PH, 3 PH; BITS FENDA, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: 3-4, 4-5, 5-6, (2) 6-8, (2) 8-10; BITS TORK, QUANTIDADE: 07, TAMANHO: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; BROCA DE ACO RAPIDO, QUANTIDADE: 09, TAMANHO: 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 6MM, 8MM; BROCA PARA CONCRETO, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 4MM,5MM, 6MM, 8MM, 10MM, 12MM; BROCA PARA MADEIRA, QUANTIDADE: 06, TAMANHO: 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 8MM, 10MM; BROCA COM PONTA CHATA, QUANTIDADE: 04, TAMANHO: 3/8, 3/4, 5/8,1/2; TRENA, QUANTIDADE: 01, TAMANHO: 3 METROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	27	R\$	R\$
10	262459	TESTADOR DE FONTE ATX, VISOR LCD DE 2"; COM ALARME DE SOBRETENSAO E SUBTENSAO; TESTA FONTES ATX DE 20 OU 24 PINOS; TESTA ALIMENTACAO NO CONECTOR SATA; TESTA ALIMENTACAO EM CONECTORES PENTIUM 4 E XEON; TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PLACAS PCI EXPRESS; TESTA TENSOES DE: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V	1	17	R\$	R\$
11	16315	PINCEL 2.5 POLEGADAS, 63,5MM; UNIDADE	1	37	R\$	R\$



12	108726	ASPIRADOR: ASPIRADOR COM JATEADOR; TIPO: PORTATIL; APLICACAO: PARA INFORMATICA; TENSAO DE ALIMENTACAO:110 OU 220V; CONSUMO DE CORRENTE MAXIMA:1A; POTENCIA NOMINAL: 100 W; DIMENSOES APROXIMADAS: (L x A X P):25,3 x 20,3 X10,4CM; ITENS INCLUSOS: 2 BICOS INTERCAMBIAVEIS; 2 JOGOS DE FILTROS;3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM. GARANTIA: 6 MESES	1	10	R\$	R\$
Valor Total						R\$

Lote 02 - Periféricos

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	249296	CABO VGA BLINDADO; CONEXAO: MACHO X MACHO; RESOLUCAO: 1080p; TAMANHO: MINIMO: 1M; COR: PRETO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	200	R\$	R\$
2	243383	CAIXA DE SOM PARA PC; CONEXAO: USB; COMPRIMENTO DO CABO: MINIMO 1;20 METROS; CONTROLE DE VOLUME: SIM; POTENCIA MINIMA: 5W (2X 2;5) RMS; POSSUIR SAIDA PARA FONE DE OUVIDO.	1	165	R\$	R\$
3	20731	FILTRO DE LINHA; COR: PRETO; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS, DESCARGAS ATMOSFERICAS E RUIDOS; COM POTENCIA DE 1500W; 127/250V; COM 04 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR PADRAO BRASILEIRO (NBR 14136); CABO COM 1,80 METROS; COM FUSIVEL 10A, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICATIVO, LED INDICATIVO; GARANTIA DE 12 MESES BALCAO	1	710	R\$	R\$
4	252395	PECA COMPONENTE: TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXAO: USB; PADRAO ABNT2; VERSAO EM PORTUGUES; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATA 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS; CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES; COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; PORTA USB; LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+; GARANTIA DO FABRICANTE 3	1	630	R\$	R\$



		ANOS; MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH K120				
5	252394	PEÇA COMPONENTE: MOUSE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO - USB 2.0; PACOTE DE SERVICOS: 3 ANOS DE GARANTIA; COR: PRETO; DIMENSOES MINIMAS (LX PX): 6.29 CM X 11.53 CM X 3.89 CM; PESO MINIMO: 98 G; TECNOLOGIA DE DETECCAO DE MOVIMENTO: LASER QTD DE BOTOES: 5 RESOLUCAO DE MOVIMENTO: 3200 PPP; RODA DE ROLAGEM / INCLINACAO MECANICA; SO NECESSARIO: LINUX (RED HAT ENTERPRISE 8.0 /UBUNTU 18.4), ANDROID, GOOGLE CHROME OS, MICROSOFT WINDOWS 7 / 8 / 8.1 / 10; MODELO DE REFERENCIA: DELL ; MS3220	1	780	R\$	R\$
6	241481	ADAPTADOR HDMI X DISPLAYPORT.	1	310	R\$	R\$
7	230831	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI; CONEXAO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXACAO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 10 CM; GARANTIA: 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1	110	R\$	R\$
Valor Total					R\$	

Lote 03 - Organização

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	59947	FITA ORGANIZADORA CABOS; TIPO: VELCRO DUPLA FACE; APLICACAO: CABEAMENTO ESTRUTURADO; COR: PRETO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 3 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	1	245	R\$	R\$



2	241896	CAIXA ORGANIZADORA; GAVETEIRO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO BIN.	1	43	R\$	R\$
3	144292	ABRACADEIRA EM NYLON; DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 150MM; LARGURA 4,8 MM; ESPESSURA: 1,5MM; COR BRANCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	868	R\$	R\$
4	11673	FITA ADESIVA DUPLA FACE; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO; PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO; COR: INCOLOR; LARGURA: 19 MM; COMPRIMENTO: 30 M; MARCA: SIMILAR 3M UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	1	260	R\$	R\$
5	262460	CAIXA ORGANIZADORA, CAIXA ORGANIZADORA 25 DIVISOES; DIMENSOES 33X24X4.9 CM; MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE E DURAVEL.	1	55	R\$	R\$
Valor Total						R\$

Lote 04 - Peças

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	117209	DISCO ESTADO SOLIDO (SSD) 240 GB, INTERNO; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: INTERNO; CAPACIDADE: 240 GB; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; VELOCIDADE DE GRAVACAO: 275MB/S A 515MB/S; VELOCIDADE DE LEITURA: 285MB/S A 555MB/S; INTERFACE DE DADOS: SATA III - 6GB/S; DIVERSOS: ADAPTADOR PARA BAIA DE 3,5 PARA USO NO PC; O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO E CONSTAR NA LINHA DE COMERCIALIZACAO DO FABRICANTE; DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERISTICAS TECNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, INCLUINDO ESPECIFICACAO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUIVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURACOES COTADAS, MANUAIS TECNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TECNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERAO ACEITAS COPIAS DAS ESPECIFICACOES OBTIDAS EM SITIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRONICO. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITERIO DO PROPONENTE; DEVERA SER FORNECIDA A DOCUMENTACAO	1	235	R\$	R\$



		TECNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE, COMPROVANDO AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES TECNICAS SOLICITADAS NO EDITAL, VISANDO INSTALACAO, OPERACAO E ADMINISTRACAO DA MAQUINA. ESTA DOCUMENTACAO SERA VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E TEM POR OBJETIVO FACILITAR O TRABALHO DE COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DOS EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NAO MAIS SE ENCONTRA DISPONIVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARACAO TECNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; AS CARACTERISTICAS TECNICAS OBRIGATORIAS DEVERAO ESTAR GRIFADAS OU DESTACADAS NA DOCUMENTACAO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, ALEM DE ESTAREM TODAS RELACIONADAS EM TABELA ESPECIFICA INDICANDO O NUMERO DA PAGINA DA DOCUMENTACAO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVACAO, DE FORMA A GARANTIR UMA RAPIDA E MELHOR ANALISE/VISTORIA; GARANTIA: 12 MESES.				
2	40202	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - ALIMENTAÇÃO DE 110V OU DE 220V (SELEÇÃO QUTOMÁTICA), DE 97V À 132V OU DE 180V À 250V - POTÊNCIA DE 500W.	1	150	R\$	R\$
3	23376	BATERIA 9V RECARREGAVEL; LI-ON; 9 VOLTS RECARREGAVEL; 250 MAH - FX-9V/25B1	1	125	R\$	R\$
Valor Total					R\$	

Lote 05 Manutenção

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	258091	LIMPA TELAS: COMPOSICAO: ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIONICO, SILICONE, ADITIVO, CONSERVANTE. FRASCO COM NO MINIMO 120ML; 1 PANO MICROFIBRA	1	57	R\$	R\$



2	230931	PASTA TERMICA	1	41	R\$	R\$
3	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML; PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E MECANISMOS DELICADOS	1	38	R\$	R\$
4	19596	VASELINA EM PASTA POTE C/500 GRAMAS	1	22	R\$	R\$
Valor Total					R\$	

Lote 06 - Cabeamento

Item	Cód. SIGA	Descrição	Mín.	Máx.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	58355	PATCH CORD U/UTP CAT6 - T568A - 2.0M - AZUL; DEVE GARANTIR PERFORMANCE DO CANAL PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; DEVE POSSUIR CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS NA COR DO CABO ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO; A CAPA PROTETORA DEVE APRESENTAR O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45; DEVE POSSUIR CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTAM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; DEVE SER MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	1	465	R\$	R\$
2	100453	CABO DE REDE CAT6; FORNECIMENTO: CAIXA; 300 METROS; CATEGORIA CAT6	1	65	R\$	R\$
3	259715	CONECTOR RJ45 MACHO DE PASSAGEM EZ CRIMP CATEGORIA 6 (CAT 6) COR: TRANSPARENTE; TIPO EASY CRIMP - CRIMPA FACIL TOPO DO CONECTOR PERFURADO; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO; QUANTIDADE DE VIAS: 8; DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6; CERTIFICACAO: UL E173971; GARANTIA DE 12 MESES.	1	4300	R\$	R\$
4	259706	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNCAO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11; COMPATIVEL COM CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CORPO EM ACO; CABO PVC/BORRACHA; GARANTIA DE 12 MESES.	1	27	R\$	R\$



Valor Total	R\$
-------------	-----

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato (Anexo II-B).

1.4 - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação (Anexo V).

1.5 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI).

1.6 - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo (Anexo VII).

2 - O prazo de **validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



ANEXO II –B

PREGÃO Nº/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:
N.º DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, ___ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO II - C

PREGÃO Nº/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, XXXIII, DO
ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (. . .).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ___ de _____ de ____.

Licitante interessado



ANEXO III

PREGÃO Nº .../2023

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1- DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a



extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1- Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2- Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3- Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4- Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5- O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6- Em todo o caso, **fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.**

2.7- Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1- Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:



3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ANEXO IV

PREGÃO Nº .../2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ___/___
Pregão nº .../2023
Processo nº 2022-X2LH2

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____ (*nome do órgão*) _____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede na _____ (*endereço completo*) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____ (*nome, nacionalidade, estado civil, profissão*) _____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____ (*endereço completo*) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Especificação dos preços;
- b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- c) Edital e todos os seus Anexos;
- d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.



3.5.1- Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2- Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3- Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6- Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1- Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1- não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5- A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$



Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até ____ dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início da vigência do Contrato.

9.2 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GTI pelo telefone (27) 3636-5790.

9.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais/equipamentos, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

9.4 - Os materiais/equipamentos serão inteiramente recusados caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência.

9.5 - Nos casos de recusa, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela CONTRATANTE.

9.6 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica.



9.7 - Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

9.7.1 - PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência.

9.7.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigida e instalação neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação de funcionamento na Unidade onde o material fora entregue e instalado, e ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ordem de Fornecimento.

9.7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmo até o vencimento da garantia.

9.8 - Os produtos adquiridos/equipamentos em decorrência deste certame deverão ser entregues, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria de Estado da Justiça.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - O período de garantia de alguns produtos objeto deste Registro de Preços, estão descrito abaixo, e serão contados a partir da data da entrega dos mesmos.

10.1.1 - Lote 01 - Ferramentas.

10.1.1.1 - Item 12 - Aspirador.

10.1.1.2 - Garantia: 6 (seis) meses.

10.1.2 - Lote 02 - Periféricos.

10.1.2.1 - Item 03 - Filtro de linha.

10.1.2.2 - Garantia - 12 (doze) meses.

10.1.2.3 - Item 04 - Peça Componente: Teclado

10.1.2.4 - Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

10.1.2.5 - Item 05 - Peça Componente - Mouse.

10.1.2.6 - Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

10.1.2.7 - Item 07 - Adaptador Displayport para DVI.

10.1.2.8 - Garantia: 6 (seis) meses.

10.1.3 - Lote 04 - Peças.

10.1.3.1 - Item 01 - Disco Estado Sólido (SSD)

10.1.3.2 - Garantia: 12 (doze) meses.

10.1.4 - Lote 06 - Cabeamento.

10.1.4.1 - Item 03 - Conector RJ45

10.1.4.2 - Garantia: 12 (doze) meses.

10.1.4.3 - Item 04 - Alicates de crimpar

10.1.4.4 - Garantia: 12 (doze) meses.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

e) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

f) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

11.2 - Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

d) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.



12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS



16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ___ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do **Pregão Nº/2023**

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º)				
2º)				
3º)				
4º)				



**ANEXO "B" DA ARP
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

PREGÃO Nº .../2023

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº .../2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 2022-X2LH2

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de _____.

CONTRATADA



ANEXO V
PREGÃO Nº .../2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, parágrafo 4º da Lei nº 10.520/02)

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do dispô

to no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data)

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

PREGÃO Nº .../2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

___{nome da empresa}___, ___{qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc), endereço completo}___, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], neste ato representada pelo ___{cargo}___ ___{nome do representante legal}___, portador da Carteira de Identidade nº {xxxxxx}, inscrito no CPF sob o nº {xxxxx}, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e Assinatura do Representante legal



ANEXO VII

PREGÃO Nº/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa Licitante)

LOCAL E DATA

A Secretaria de Estado da Justiça

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão nº/2023.

(Nome e identificação do representante legal)